

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA SMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



PORTARIA N.º 26/SMA, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Institui o Núcleo de Conciliação Ambiental no âmbito da Secretaria de Município de Meio Ambiente.

O **SECRETÁRIO DE MUNICÍPIO DE MEIO AMBIENTE**, nomeado pela Portaria n.º 800/SMG, de 05 de maio de 2020, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelos Decretos Executivos n.º 091, de 30 de agosto de 2013, e n.º 01, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 9.760, de 11 de abril de 2019, o qual altera o Decreto n.º 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações;

RESOLVE:

- **Art. 1.º** Instituir o Núcleo de Conciliação Ambiental NUCAM, no âmbito da Secretaria de Município de Meio Ambiente, cujas criação, composição e competência constam no Decreto n.º 9.760, de 11 de abril de 2019.
- **Art. 2.º** O NUCAM terá sua unidade no Município de Santa Maria, RS, e funcionará em duas etapas:
- I Reunião de Análise Preliminar das Autuações, na forma do Art. 98-A, § 1.º, inciso I, do Decreto n.º 9.760, de 2019;
- **II -** Audiências de Conciliação Ambiental, na forma do Art. 98-A, § 1.º, inciso II, do Decreto n.º 9.760. de 2019.
- **Art. 3.º** O NUCAM será composto por quatro (4) membros, sendo, no mínimo, dois (2) do quadro efetivo, podendo ser designados suplentes.
- § 1.º A Presidência deverá ser exercida por membro não pertencente ao Órgão Ambiental Municipal.
- § 2.º Os componentes do NUCAM desempenharão suas atividades de modo presencial, remoto ou eletrônico.
- **Art. 4.º** Os componentes do NUCAM serão designados por Portaria Interna do Secretário de Município de Meio Ambiente.
- Art. 5.º O NUCAM ficará subordinado à Junta de Julgamento Administrativo Ambiental JJAA.
 - Art. 6.º Fica revogada a Portaria n.º 15/SMA, de 03 de dezembro de 2020.
 - Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Meio Ambiente, em Santa Maria, aos 18 dias do mês de março de 2021.

Guilherme Lul da Rocha

Secretário de Município de Meio Ambiente

Portaria n.º 26/SMA, de 18 de março de 2021

Página 1 de 1